SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**Edital de Chamada Publica 01/2023**

Realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC

O Município de Brunópolis , por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições e de acordo com a Portaria Minc nº 45, de 14 de Julho de 2023, alterada pela Portaria Minc nº 65, de 14 de setembro de 2023,

TORNA PÚBLICO, a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC no ano de 2023, para o debate de tema: ECONOMIA CRIATIVA, RENDA E SUSTENTABILIDADE.

1.1 A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC será realizada no dia 26 de outubro de 2023, das 13:30h até 17 h, tendo por local o Centro dos Idosos, cita a Rua Vitorino Chiochetta, s/n, Centro, Vargem-SC, ao lado da Câmara de Vereadores

1.2 A participação na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC, com direito a voz e a voto, estará condicionado a:

1.2.1 Entidades Culturais, Associações, Microempreendedores individuais – MEI, Microempresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas, que desenvolvam atividades artísticas culturais nos Municípios de que tratam essa conferência.

1.2.1.1 Entende-se por entidades que desenvolvam atividades culturais: Federações, Associações, Agremiações, Agrupamentos Culturais, Fundações, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que estejam ligadas à questão artístico-cultural dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem – SC.

1.2.1.2 Entende-se – MEI, ME, LTDA, EIRELLI, empresas que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município e que estejam legalmente aptas a exercerem atividades culturais.

1.2.1.3 Entende-se por Coletivos grupos a partir de 03(três) pessoas que tenham comprovadamente atuação conjunta e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural dos Municípios citados, e que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação coletiva.

1.2.1.4 Entende-se por Pessoas físicas individuais pessoas que tenha comprovadamente atuação individual e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural dos municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC.

1.3 Pessoas físicas que desenvolvam atividades culturais, funções artísticas e autorais, comunidade em geral, terão acesso à participação na 1ª Conferência Municipal de Cultura de 2023, com direito a voz e a voto, conforme o Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC.

1.4 A comissão organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal, será composta da seguinte forma:

1.4.1- Um representante do Município de Abdon Batista;

1.4.2- Um representante do Município de Brunópolis;

1.4.3- Um representante do Município de Celso Ramos;

1.4.4- Um representante do Município de Monte Carlo e

1.4.5- Um representante do Município de Vargem.

1.5 Os representantes de cada Município, serão nomeados através de Portaria ou Decreto, e suas atribuições se encontram descritas no Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura.

2. Das temáticas:

2.1 A legalização de entidades, agentes culturais e artistas;

2.2 As perspectivas para o Setor Cultural com a Criação do Sistema Municipal da Cultura;

2.3 A engrenagem da cultura e a integração público, privado e o terceiro setor.

2.4 Projetos Possíveis;

2.5 - Cronograma da Conferência

Data: 10 de outubro de 2023

13h30min – Recepção/ credenciamento

14h Abertura da conferência por cerimonial com apresentação artística;

14h10min – Leitura do Regimento da 1ª Conferência para aprovação;

14h20min – Palestra: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;

15:30 h – Abre para fala da Plenária – Com no máximo 3 min de fala, sendo as inscrições por adesão;

16h as 17h - Encerramento da Conferência e geração de relatórios.

3.DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento, protocolizando na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desproto, Rua Selmo Heck, 2405, centro, Brunópolis-SC.

3.2. Os casos omissos, relativos ao presente Edital, serão decididos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem, cabendo recurso terminativo a referida comissão.

Município de Brunópolis, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, aos 09 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA TETZLLAF

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto